



L.J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP

AVISO – SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

Em respeito aos termos da decisão emitida na Ação Civil Pública nº 0800527-13.2020.8.10.0082, que acatou o pedido do Ministério Público Estadual, **ESTÁ SUSPENSA a aplicação da prova objetiva**, prevista para 22/11/2020.

A decisão, da qual fomos notificados somente no final da tarde de ontem, baseou-se nos pedidos ministeriais acerca do quadro de infecção do novo corona vírus e o perigo da realização do certame neste momento.

A empresa L.J. Assessoria e Planejamento encontra-se à disposição dos candidatos para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

A Coordenação.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL RETIFICADO N°001/2020

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Carutapera - MA, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas para a Administração Pública Municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O concurso público será regido por este edital e executado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA(PRÁTICA).
- 1.2** A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA realizará o concurso a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.
- 1.3** A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) provas de títulos para o cargo de Professor, de caráter classificatório.
- 1.4** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.5** As solicitações de isenção de taxa de inscrição, atendimento especial , inscrição de candidato portador de deficiência e demais dúvidas serão enviadas através do e-mail atendimento.carutapera@outlook.com.
- 1.6** O presente Concurso Público tem validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.

2 DOS CARGOS

2.1.AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.2 COVEIRO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

REMUNERAÇÃO: R\$1.045,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.3 ENCANADOR

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluídos em edifícios, laboratórios e outros locais. Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas especificações e outras informações; Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e componentes de instalações hidráulicas; montar e instalar registros e outros acessórios de tubulações; executar manutenção de instalações; testar canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; manter todo o sistema inerente a sua responsabilidade em condições normais de funcionamento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.4 GARI

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Compreende os cargos que tem como atribuições varrer e limpar ruas e logradouros públicos e coletar o lixo acumulado em sarjetas, caixas de ralos e logradouros públicos, despejando-o em veículos apropriados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.5 MECÂNICO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Montar, manter e reparar equipamentos mecânicos, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva de maquinário. Auxiliar em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento. Executar esboços e desenhos de sua especialidade

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.6 MERENDEIRA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Reparação de refeições para alunos da rede publica, lavagem



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.7 MOTORISTA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Os ocupantes do cargo devem ser responsáveis pela condução de veículos automotores de transporte de pessoas e de cargas leves e pesadas e de ambulâncias e a sua conservação em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.097,65

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.8 AGENTE DE COMBATE A ENDEMAIS

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida; b Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco á família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovem a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate as Endemias determinada pelo Superior. Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores; Utilizar substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se da equipe.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.400,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.9 AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Compreende as atribuições de trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras; auxiliar na escrituração contábil; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes obter informações e fornece-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, executar outras atribuições afins.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.097,65

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.10 AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades do Agente Administrativo, dando suporte a receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.097,65

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.11 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisa, auxiliando-o em seu atendimento de consultório, desenvolvendo as atividades de odontologia sanitária, compondo equipe de saúde em nível local; e desenvolver ações de educação em saúde. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.097,65

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.12 GUARDA DE TRÂNSITO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:Exercer plenamente o poder de polícia de trânsito em todo âmbito do Município, direta ou concomitantemente com convênios firmados pelo Município; Representar a autoridade competente contra infrações criminais de que tenha ciência em razão do cargo; Averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos, em colaboração com a autoridade policial; Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados, em assuntos relativos às atribuições de suas competências específicas; Emitir pareceres e relatórios relativos às questões referentes às suas atribuições; Lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos no pleno exercício do poder de polícia administrativa, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do município e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente; Colaborar com a observância do Código de Postura Municipal e executar demais atividades afins conforme determinação de seus superiores; Exercer outras atividades de



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

natureza fiscalizadora que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.047,90

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.13 OPERADOR EM SISTEMA DE COMPUTAÇÃO

REQUISITO AO CARGO: Nível Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Monitorar recursos de rede; monitorar recursos de entrada e saída de dados; monitorar recursos de armazenamento de dados; monitorar consumo de CPU; administrar cronograma de atividades planejadas; administrar agenda de tarefas; administrar tarefas; configurar e reconfigurar hardware; identificar falhas em hardware e software; sanar pequenas falhas de hardware; requisitar manutenção preventiva e corretiva de hardware e software; efetuar controle de peças e suprimentos; assegurar funcionamento de equipamento reserva; acionar equipamento reserva; fazer cópias de segurança (backup); guardar cópia de segurança em local prescrito; fazer rodízio de mídias; destruir informações sigilosas descartadas; reparar arquivos; reprocessar tarefas de acordo com solicitação; recuperar arquivos, programas e relatórios; transferir arquivos, programas e relatórios; verificar equipamentos de energia; organizar cabeamento.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.215,37

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.14 TÉCNICO AGRÍCOLA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Médio Profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área + Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, paraestatais e privadas; atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica no valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto, nas áreas de: crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; topografia na área rural; impacto ambiental; paisagismo, jardinagem e horticultura; construção de benfeitorias rurais; drenagem e irrigação; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

industrialização dos produtos agropecuários; administração de propriedades rurais; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.756,65

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.15 FISCAL DE RENDA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.410,80

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.16 ENFERMEIRO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo dentro das suas especialidades, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS, preferencialmente em unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com as diretrizes do SUS; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS/; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; - executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.410,80

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.17 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em qualquer Área

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal.

2.18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Pedagogia + Especialização na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministrar aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.19 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Pedagogia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministrar aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.20 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1 ° AO 5° ANO)

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Pedagogia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministrar aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.21 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9 º ANO) - ARTES

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Artes – Licenciatura Plena.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministrar aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.22 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Ciência com habilitação em Biologia , Física ou Química – Licenciatura Plena.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.23 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS E FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Educação Física- Licenciatura Plena + Registro no Conselho Competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.24 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Geografia – Licenciatura Plena

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.25 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em História – Licenciatura Plena

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministrar aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.26 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – INGLÊS

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Letras com habilitação em Língua Inglesa – Licenciatura Plena

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministrar aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.27 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Matemática– Licenciatura Plena

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministrar aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.28 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – PORTUGUÊS

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Português– Licenciatura Plena.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministrar aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.29 NUTRICIONISTA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho Competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; Planejar, coordena Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Identificar clientes/pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado. Coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente e outras definidas em lei;

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.410,80

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.30 PSICÓLOGO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho Competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.410,80

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Cumprir as determinações deste edital.
- 3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PCD
01	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	50	(5,25 POSIÇÃO) ...ª
02	COVEIRO	1	-
03	ENCANADOR	1	-
04	GARI	1	-
05	MECÂNICO	1	-
06	MERENDEIRA	6	(5ª POSIÇÃO)
07	MOTORISTA	4	(5ª POSIÇÃO)
08	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5	(5ª POSIÇÃO)
09	AGENTE ADMINISTRATIVO	9	(5ª POSIÇÃO)
10	AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO	2	-
11	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	1	-
12	GUARDA DE TRÂNSITO	1	-
13	OPERADOR EM SISTEMA DE COMPUTAÇÃO	2	-
14	TÉCNICO AGRÍCOLA	1	-



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

15	FISCAL DE RENDA	1	-
16	ENFERMEIRO	1	-
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	-
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	29	(5,25 ...ª POSIÇÃO)
19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27	(5,25 ...ª POSIÇÃO)
20	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANOS)	21	(5,25 ...ª POSIÇÃO)
21	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - ARTES	1	-
22	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - CIÊNCIAS	1	-
23	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA	5	(5ª POSIÇÃO)
24	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - GEOGRAFIA	2	-
25	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - HISTÓRIA	1	-
26	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - INGLÊS	3	(5ª POSIÇÃO)
27	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - MATEMÁTICA	4	(5ª POSIÇÃO)
28	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - PORTUGUÊS	4	(5ª POSIÇÃO)
29	NUTRICIONISTA	1	-
30	PSICÓLOGO	2	-

5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Complementar nº 16, de 26 de janeiro de 2019, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

5.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

a) no ato da inscrição, solicitada no período entre dia **30 de setembro de 2020 a 30 de outubro de 2020**(horário local). Informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) **enviar até ultimo de inscrição, 30 de outubro de 2020, via e-mail [:atendimento.carutapera@outlook.com](mailto:atendimento.carutapera@outlook.com)**

b.1) via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b.2) enviar, via upload, a imagem de parecer emitido, nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O parecer deverá conter as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 5.2.1 e de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital.

5.2.1 O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

5.2.2 O envio da imagem do parecer e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 As imagens do parecer e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases, devendo indicar as condições de que necessita para a realização dessas, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.3.1 O candidato poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste edital.

5.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a sua respectiva pontuação publicada em lista única de classificação geral por cargo/disciplina.

5.5 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.

5.6 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

5.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site. No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.8 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.8.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do parecer não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato

5.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.9.1 O candidato que, no momento da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; e da Súmula nº 377 do STJ; bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.9.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;

b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.9.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos 12 meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 5.2.1 e de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.9.4 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela prefeitura Municipal por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.9.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos 12 meses anteriores à avaliação.

5.9.6 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.9.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar parecer de equipe multiprofissional e



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

interdisciplinar emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.9.5 e 5.9.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.9.8 As vagas definidas no subitem 4 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/disciplina.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DAS INSCRIÇÃO R\$
FUNDAMENTAL	69,00
MÉDIO	79,50
SUPERIOR	101,90

6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, solicitada no período entre dia **30 de setembro de 2020 a 30 de outubro de 2020**(horário local).

6.2 A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

6.5 O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, após efetuado o registro pelo banco.

6.6 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.7 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **03 de novembro de 2020**.

6.9 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/disciplina a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/disciplina a que deseja concorrer.

7.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/disciplina, da opção de atendimento especial e de sistema de concorrência.

7.3 A alteração dos dados será feita mediante uma nova inscrição que substituirá a última inscrição realizada, exceto quando o edital trouxer a possibilidade de aplicações de provas em horários distintos.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

7.4 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido nas hipóteses de alterações do edital que impeçam ao candidato de possuir os requisitos necessários para concorrer no certame, bem como cancelamento do concurso por culpa exclusiva da empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA.

7.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007; ou

b) **for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.**

8.3 Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão, no período entre dia 30 de setembro a 02 de outubro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), fazer a inscrição para o cargo que desejam a isenção no concurso público e enviar para atendimento.carutapera@outlook.com:

a) Documento de identidade e a declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda (Comprovante de Cadastramento da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

b) Documento de identidade e imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

8.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 13.656/2018 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/disciplina;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A EMPRESA L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA.

8.9 A relação provisória dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será divulgada na data provável de 13 de outubro de 2020, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>.

8.10 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

8.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 03 de novembro de 2020, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, enviar até o último dia de inscrição, através do e-mail atendimento.carutapera@outlook.com.

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá redigir uma solicitação por e-mail com a solicitação do devido atendimento especial.

b) enviar, via upload, a imagem do CPF.

c) enviar, via upload, a imagem de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

9.1.1 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

9.2 O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no cronograma deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem do CPF;



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

c) enviar, via upload, a imagem de parecer com justificativa emitido, nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico. O parecer deve conter as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem deste edital.

9.3 A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no cronograma deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data final das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.3.1.1 A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

9.4 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o cronograma deste edital:

a) Deverá fazer a solicitação até, o último dia de inscrição via e-mail.

b) enviar, via upload, a imagem do CPF

c) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

9.5 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, solicitar por e-mail até o último dia de inscrição.

9.7 A documentação deverá ser enviada de forma legível até o último dia de inscrição, podendo em casos fortuitos ou força maior, aceitar solicitações até a divulgação dos locais de prova.

9.8 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.9A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.10 O candidato deverá manter aos seus cuidados toda a documentação referente ao concurso. Caso seja solicitado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

9.12 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, na data provável de 11 de novembro de 2020.

9.13 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

9.14 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

10 DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões específicas da área, totalizando 40 (quarenta) pontos.

10.2 A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia estabelecido no Cronograma de Execução, deste Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos, no horário de 9h (nove horas) às 12h (doze horas) (horário local), , sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o Conteúdo Programático , com questões distribuídas conforme Quadros 1, 2 , 3 deste Edital.

Quadro 1 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	20

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Informática	05
	Conhecimentos Específicos	20

Quadro 3 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS DE SUPERIOR (FISCAL DE RENDA)	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Informática	05
	Conhecimentos Específicos	20

CARGOS DE SUPERIOR (ENFERMEIRO PSICÓLOGO)	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
E	Legislação do SUS	05
	Conhecimentos Específicos	20



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

--	--	--

CARGOS DE SUPERIOR (PROFESSOR)	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Pedagógicos	05
	Conhecimentos Específicos	20

*Consideram-se Matérias para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

10.3 Na data provável de 18 de novembro de 2020 será publicado, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/> o edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

10.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/> para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

10.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA.

10.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.7A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA poderá enviar, como complemento às informações citadas neste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

10.8 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a avaliação de títulos será publicado, e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br.](http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/)

10.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.10 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

10.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

10.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado da empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

10.13 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

10.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova.

10.15 Os 03 (três) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

10.16. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente.

11.2. Respeitados os empates na última posição, estarão CLASSIFICADOS no concurso:

a) Para os cargos que terão apenas uma fase, Prova objetiva, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva; 50% do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Específicos que estiverem dentro do limite de 01 (uma) vez o número de vagas estabelecidas para cada cargo, conforme as vagas que constam do Quadro de vagas, deste Edital .

b) Para o cargo de Professor, estarão aptos a segunda fase , os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva; 50% do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Específicos .

c) Para o Resultado Final, estarão classificados os candidatos que estiverem dentro do limite de 01 (UMA) vez o número de vagas estabelecidas para cada cargo, conforme as vagas que constam do Quadro de vagas, deste Edital .

11.3. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, a critério da Administração Pública.

11.4. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados neste Edital.

11.5. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Concurso Público.

12. DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, a partir das 10 horas (horário local) da data provável de 23 de novembro de 2020.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br> e seguir as instruções ali contidas.

12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A Pontuação Final (PF) do Concurso Público será determinada pela pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva para os cargos de Professor esta nota será adicionada as notas das segundas Etapas (Provas de títulos).

13.2. Somente será considerado APROVADO o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando o cargo de concorrência, conforme Quadro de vagas deste Edital

13.3. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

13.4. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato com:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
- b) maior número de pontos na Matéria de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- c) maior número de pontos na Matéria de Português da Prova Escrita Objetiva;
- d) maior número de pontos na Prova de Títulos;
- e) maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do link disponibilizado na página deste Concurso Público, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico: <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/> devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, do primeiro dia ao último dia, conforme dias previstos no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

14.2. Serão admitidos Recursos quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) a homologação das inscrições dos candidatos APTOS e/ou inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD);
- c) ao Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva; e

14.3. Não serão reconhecidos os Recursos interpostos fora do prazo estipulado para a fase ou evento a que se refere.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

14.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.5. Se da análise dos Recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram à Prova, independentemente da autoria da formulação do Recurso.

14.6. Se houver modificação no Gabarito divulgado, decorrente dos Recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

14.7. Os resultados dos Recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução.

14.8. Serão indeferidos os Recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que no espaço reservado à Argumentação do Recurso contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- c) cuja argumentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou
- e) intempestivos.

14.9. A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.10. A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.11. NÃO será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. Os Resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados nos seguintes locais:

- Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>.

15.2. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado em 02 (duas) listas, APROVADOS e CLASSIFICADOS, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência, e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas das Pessoas com Deficiência, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução, deste Edital.

15.2.1. O candidato com deficiência aprovado, com pontuação que o permita configurar dentre as vagas previstas para a concorrência ampla, não será computado no percentual de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato com deficiência.

15.2.2. O Resultado Final deste Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Carutapera – MAe publicado no Diário Oficial do Estado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato será ELIMINADO deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, deste Edital;
- b) usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização da Prova Escrita Objetiva;
- c) não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, no local de realização da Prova Escrita Objetiva;
- d) deixar ou ausentar-se do local de realização da Prova Escrita Objetiva sem acompanhamento de fiscal deste Concurso Público em desobediência às normas contidas neste Edital ou sem a devida autorização;



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

- e) retirar-se da Sala de Aplicação de Provas, em definitivo, antes de decorridas 2 (duas horas) do início da Prova Escrita Objetiva;
- f) apresentar documentação falsa ou inexata;
- g) não devolver integralmente o material recebido no ato da realização da Prova Escrita Objetiva;
- h) tratar com falta de urbanidade os coordenadores, fiscais, e demais integrantes da administração deste Concurso Público ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização da Prova Escrita Objetiva;
- i) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- j) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Provas ou às demais orientações constantes no Edital deste Concurso Público;
- k) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita Objetiva;
- l) não portar, para Prova Escrita Objetiva, documento de identidade com o qual se inscreveu neste Concurso Público;
- m) negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer fase deste Concurso Público, quando solicitado;
- n) não colocar sua assinatura, na lista de presença e no cartão-resposta da Prova Escrita Objetiva de acordo com aquela constante do seu documento de identificação;
- o) for responsável por falsa identificação pessoal;
- p) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva; ou
- q) desprezar as normas deste Edital.

16.2. Não haverá segunda chamada de Prova Escrita Objetiva .

16.3. Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Concurso Público por telefone.

16.5. A Administração Pública dos Municípios reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.

16.6. A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA reserva o direito da guarda pelo tempo de vigência deste Edital de todos os documentos entregues e relativos ao Concurso Público.

16.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do Resultado Final e homologação em órgão de divulgação oficial.

16.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação neste Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

16.9. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público para provimento de cargo e a apresentação para investidura e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

16.10. A Prefeitura Municipal de Carutapera – MA e a empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

d) correspondência recebida por terceiros.

16.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância essa que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.

16.12. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das Bancas: Elaboradora, Revisora e Organizadora do L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Concurso Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

16.13. Os procedimentos internos do L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao Concurso Público, por serem peculiares aos serviços realizados a empresa, não constarão neste Edital.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, pela Prefeitura Municipal Carutapera-MA, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

16.15. Fica eleito o Foro da cidade de Carutapera-MA, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso Público.

Carutapera(MA), 29 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a) _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____ CID-10 _____. Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo

_____ ; que devem ser considerados os fatores socioambientais

_____ ; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades _____

e as seguintes restrições de participação

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

ANEXO II- CRONOGRAMA

ITEM	DATA	ATIVIDADE
01	30.09.2020	Lançamento do Edital no site
02	30.09.2020	Publicação no Diário Oficial
03	30.09.2020 30.10.2020	a Período de inscrição.
04	30.09 02.10.2020	a Período para pleitear isenção de taxa de inscrição
05	13.10.2020	Resultado Preliminar do pedido de isenção de taxa
06	14 e 15.10.2020	Prazo para recurso contra o não deferimento de isenção de taxa
07	19.10.2020	Resultado Definitivo do pedido de isenção de taxa
08	03.11.2020	Último dia para pagamento do boleto de inscrição.
09	10.11.2020	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos e formulário para recurso contra o referido resultado.
10	11.11.2020	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.
11	11 e 12.11.2020	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas
12	12 e 13.11.2020	Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PcD e/ou pedidos de atendimento especial.
13	17.11.2020	Relação definitiva da inscrição de pessoas com deficiência
14	18.11.2020	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, e endereço das escolas.
15	22.11.2020	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
16	23.11.2020	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso
17	24 e 25.11.2020	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
18	27.11.2020	Resposta aos Recursos impetrados contra o gabarito preliminar
19	27.11.2020	Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas
20	30.11.2020	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário para recurso contra o referido resultado.
21	01 e 02.12.2020	Prazo para interposição de recursos e solicitação de espelho de gabarito.
22	03.12.2020	Divulgação do Resultado após os recursos da prova objetiva.
23	04.12.2020	Convocação para a prova de Títulos para o cargo de Professor
24	07.12.2020	Entrega de Títulos para cargo de Professor
25	12.12.2020	Resultado Preliminar da prova de Títulos para o cargo de Professor
26	14 e 15.12.2020	Prazo para recursos contra Resultado Preliminar da prova de Títulos para o cargo de Professor
27	16.12.2020	Resultado Definitivo da prova de Títulos para o cargo de Professor
28	16.12.2020	Divulgação do Resultado Final
29	17.12.2020	Prazo para Recurso contra o Resultado Final
30	18.12.2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PARA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III- DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES 13.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio. 13.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

MATEMÁTICA: Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

INFORMÁTICA: Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); MS Windows 7; Editores de textos: LibreOffice Writer 5.1.4 e MS Word 2010; Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 5.1.4 e MS Excel 2010. Internet: Conceitos básicos e segurança; Navegadores: Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 47.0.1, Google Chrome Versão 53.0.2785; Conceito e uso de e-mail; Busca na web.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

Domínio da estrutura morfossintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras.

INFORMÁTICA: Sistemas de Informação: Fundamentos de Sistemas de Informação. O que é um Sistema de Informação. Hardware e Software. Definições básicas de internet, intranet, proxy, redes de computadores e firewall. Navegadores web (Google Chrome e Firefox). Microsoft Office 2013 (Word, Excel e PowerPoint). Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança. Segurança na internet: Vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Windows 8 e 10.

LEGISLAÇÃO DO SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Constituição Federal. Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). (Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações - Título II Capítulo IV (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei 041/1988 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carutapera., Lei Complementar nº 029/2010 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carutapera/Ma.

3.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Relações Humanas/interpessoal; Comunicação Interpessoal; Característica de um bom atendimento; Postura Profissional; Integração; Empatia; Capacidade de ouvir; Argumentação Flexível. Noções básicas de saúde e segurança do trabalho: o gás de cozinha. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações. Utilização, manuseio e conservação de ferramentas, utensílios, equipamentos e eletrodomésticos. Noções básicas de higiene: Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados pessoais na manipulação de objetos de limpeza e manutenção. Reaproveitamento de alimentos. Estocagem dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Conservação e manutenção do prédio escolar. Materiais utilizados na limpeza em geral. Noções
--	--



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

	básicas de limpeza de prédios públicos.
COVEIRO	Noções de higiene. Uso cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho; Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas; Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs; Patrimônio público: cuidados gerais; Relações intra e interpessoal; Preparação de covas para sepulturas (Noções básicas de pedreiro); Tipos de sepulturas; A exumação; O enterro; Noções dos Materiais de Construção: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Edificações; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho. Conhecimentos básicos da função; Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido; Noções de seleção e coleta de lixo; Conservação do meio ambiente; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Ética no serviço público.
ENCANADOR	Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Hidrômetros; Tipos de Poços e Bombas d'água; Noções de motor de bombas; Segurança dos equipamentos
GARI	Noções sobre limpeza lixo e conservação. Utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. Conservação e escavação. Serviço de limpeza e varrição. Coletor de lixo. Veículos utilizados na coleta de lixo e na conservação de equipamentos públicos. Modos e aspectos da limpeza urbana nas ruas, nas praças e pátios. Noções de: trabalho em equipe, de higiene, de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação, sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente, de prevenções de acidentes no trabalho.
MECÂNICO	Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

	<p>direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.</p>
MERENDEIRA	<p>Fundamentos básicos de alimentação e nutrição. Alimentos e nutrientes. Boas Práticas de fabricação de alimentos. Higiene dos alimentos. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Técnica dietética. Saúde e Segurança no Trabalho.</p>
MOTORISTA	<p>Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios</p>
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	<p>Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite; Diretrizes Nacionais para</p>



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

	<p>prevenção e controle de epidemia da Dengue; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.</p>
<p>AGENTE ADMINISTRATIVO</p>	<p>Administração Pública. Legislação Administrativa. Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Atos administrativos. Princípios e poderes da Administração Pública. Serviços e Servidores Públicos. Objetivos, desafios e características da administração de recursos humanos. Análise e descrição de cargos. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Contratos administrativos. Orçamento Público. Contabilidade Geral. Gestão de Materiais. Guarda e armazenagem de materiais. Gestão de estoques. Ética, Moral e Transparência na Administração Pública. Redação Oficial. Comunicação Escrita e Oral. Interpretação de leis e normas administrativas. Documentos e Modelos. Documentação e Arquivo. Gestão da Informação e Arquivística. Gestão de Tecnologia da Informação. Conceitos de tecnologia da informação. Conceitos e gerenciamento de dados. Organização do Trabalho.</p>
<p>AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO</p>	<p>Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Gerenciamento e gestão de equipes. Elaboração e manutenção de banco de dados. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento. Abreviações. Documentos. Agenda</p>
<p>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)</p>	<p>Noções De Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções De Harmonia E Humanização Da Clínica Odontológica. Noções De Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento Da Ficha Odontológica. Noções De Diferentes Tipos De Perfil Psicológicos De</p>



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

	<p>Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores De Risco No Trabalho, Formas de Prevenção. Noções De Ergonomia Aplicada À Odontologia. Trabalho Em Equipe, Princípios Do Trabalho A 4 Mãos. Noções De Instrumentação. Noções De Manutenção Do Equipamento Odontológico. Noções De Higiene, Limpeza E Assepsia. Noções De Assepsia. Noções De Biossegurança. Noções De Esterilização De Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos.</p>
<p>GUARDA DE TRANSITO</p>	<p>Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade. Composição. Competências. Noções de Direção Defensiva; Educação no Trânsito; Uso correto do veículo. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Habilitação: Requisitos, Aprendizagem, Exames, Permissão para Dirigir, Categorias. Sinalização de Trânsito. Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Sistema Nacional do Trânsito. Normas Gerais de circulação e Conduta. Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Cidadão. Educação Para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Veículos. Condução de Escolares. Habilitação. Infrações. Penalidades e Multas. Medidas administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização</p>
<p>OPERADOR EM SISTEMA DE COMPUTAÇÃO</p>	<p>Os componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; 2. Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows); 3. conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações; 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas; 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas anti-vírus, sistemas de backup, autenticação; 6. Intranet e internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa; 7. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN. II - FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO. 1. Organização, arquitetura e</p>



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

	<p>componentes funcionais (hardware e software) de computadores; 2. Características dos principais processadores do mercado; 3. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). III - SISTEMAS OPERACIONAIS. 1. Características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows; 2. Sistemas operacionais de redes; 3. Interoperação de sistemas operacionais; 4. Processos concorrentes; 5. Funções e tipos de sistemas operacionais; 6. Interfaces gráficas (GUI). IV - REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/TELEPROCESSAMENTO. 1. Tipos e meios de transmissão; 2. Topologias de redes de computadores; 3. Arquitetura cliente-servidor; 4. Técnicas básicas de transmissão de informação; 5. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; 6. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways); 7. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: arquitetura TCP/IP; 8. Tecnologias de redes locais e de longa distância; 9. Serviços de mensagem eletrônica e ferramentas de colaboração; 10. Servidores de email. V. INFRA-ESTRUTURA: 1. Cabeamento estruturado categorias 3, 5 e 5e de acordo com a NBR 14.565. VI. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. 1. Conceitos de segurança da informação: classificação da informação, segurança física e segurança lógica; 2. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações. VII – NOÇÕES DE ELETRÔNICA. VIII – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 1. Impressoras jato de tinta e laser, peças, manutenções preventivas e corretivas. 2. Microcomputadores: 1. Dispositivos. 2. Manutenções preventivas e corretivas. 3. Recuperação de dados em discos rígidos</p>
<p>TÉCNICO AGRÍCOLA</p>	<p>Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. 4.6 Pastagens. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia. Bovinocultura.</p>
<p>FISCAL DE RENDA</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO: Agentes e servidores públicos. Cargos, empregos e funções públicas. Regime constitucional e legal. Formas de provimento. Direitos, deveres e responsabilidade. Infrações e</p>



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

sanções administrativas. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Ausência de competência: agente de fato. Administração direta e indireta. . Estatuto do Servidor Municipal). Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Atos administrativos em espécie. Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 5Fatos da administração pública: atos da Administração pública e fatos administrativos. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. O silêncio no direito administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Cassação, revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Processo administrativo. Lei nº 3.338/2004. Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. Poderes da Administração pública. Hierarquia; poder hierárquico. Poder normativo. Poder regulamentar. Regulação. Poder disciplinar. Poder de polícia. Polícia judiciária e polícia administrativa. Liberdades públicas e poder de polícia. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Limites e atributos do poder de polícia.. Serviços públicos. Princípios e Conceito de serviço público. Características jurídicas, titularidade. Classificação e garantias. Usuário do serviço público. Delegação. Concessão, permissão, autorização e delegação. Características e regime jurídico. Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. Receitas Públicas. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Tributos de competência dos Municípios. Os impostos em espécie. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. Tratados e convenções internacionais. Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras. As normas do Código Tributário Nacional. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Função socioeconômica dos tributos. Sonegação Fiscal. Importância dos documentos fiscais. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. Dívida ativa: certidão negativa. Repetição de indébito. Informações e sigilo fiscal.

Fundamentos de enfermagem: exame físico. Técnicas de enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Processo de enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional Enfermagem médico-cirúrgica: prevenção e controle de infecção hospitalar. O enfermeiro e o cliente médico-cirúrgico; atuação em centro cirúrgico e em situações emergenciais. Assistência de enfermagem aos clientes no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem aos clientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Princípios de administração: hospital e serviços de enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, respiratórias, crônicas degenerativas e sexualmente transmissíveis. Calendário de Imunização. Atuação do enfermeiro na prática de saúde pública. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e diabetes. Indicadores de Saúde. Bases epidemiológicas da saúde pública. Educação e saúde. Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar

ENFERMEIRO



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

	<p>na rede básica de saúde. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à no ciclo gravídico-puerperal e nutriz. Climatério. Reforma sanitária. Programa Nacional de Imunizações: vacinas e soros heterólogos. Saúde do Trabalhador: perfuro-cortantes.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</p>	<p>Reconhecimento da importância da Política e a organização da Educação de Jovens e Adultos no Maranhão: Identificação das finalidades e princípios da Educação de Jovens e Adultos; O perfil do educador da EJA enquanto estimulador da aprendizagem; A importância da formação do professor da EJA para a qualidade do ensino. 2. Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA; caracterização da sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem; importância da observação e registro como elementos fundamentais para a prática do professor; importância da avaliação e do planejamento para o processo de ensino e aprendizagem; reconhecimento da relevância do processo de aprendizagem dos alunos e professores da EJA. 3. Planejamento Escolar: organização e importância do planejamento da Prática Pedagógica; importância da intervenção pedagógica para a promoção da aprendizagem; relevância dos agrupamentos produtivos para o sucesso dos processos de ensino e aprendizagem; avaliando a aprendizagem dos alunos como processo contínuo. 4. Reconhecimento da importância da interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. 5. Saberes indispensáveis à prática docente segundo a Pedagogia da Autonomia.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</p>	<p>Definição de Escola Inclusiva; Alunos com deficiência de acordo com a legislação vigente; Distrofia muscular; Educação especial como garantia dos serviços de apoio especializado na escola; Como deve ser a oferta do atendimento educacional especializado nas redes de ensino; Deficiência auditiva; Deficiência mental; Estimulação precoce; Materiais adaptados e autismo</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>Desenvolvimento infantil: aspectos comportamentais, físicos, afetivos, cognitivos e sociais. Aprendizagem na infância. Dificuldades de aprendizagem. Profissional da Educação Infantil. Acolhimento e adaptação escolar. Educar e cuidar. Planejamento da ação educativa. Currículo na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Rotina e organização dos tempos e dos espaços na escola infantil. Brincar na escola infantil. Documentação pedagógica: observação, registros e avaliação. Educação especial na</p>



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

	<p>perspectiva da Educação inclusiva. Tecnologia assistiva. Jornada escolar. Relação escola, família e comunidade. Projeto Político Pedagógico. Segurança no ambiente escolar. Teorias educacionais e concepções pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais pra a Educação Infantil.</p>
<p>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANOS)</p>	<p>Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.</p>
<p>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - ARTES</p>	<p>Etapas do Ensino da Arte no Brasil, Desenho de Observação, Pintores Brasileiros, Leitura e Apreciação de imagens, Definição de beleza na Arte Estética, Análise intertextual de imagens, Neoconcretismo, expressionismo, surrealismo, dadaísmo e</p>



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

	futurismo, Linguagem cinematográfica, PCN Arte, Cores Primárias e Secundárias, Movimento Arte – Educação, Semana da Arte Moderna no Brasil, Manifestações artísticas na contemporaneidade.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - CIÊNCIAS	Poluição da água e saúde humana, Fotossíntese, Fases da lua, Movimento de retração da terra, eclipse solar. Os organismos e os ambientes – anfíbios, ciclos da água, herança biológica e tecnologia genética, Reino animal e vegetal, Conceito de estômato, Riscos que o etanol oferece ao organismo, Doenças causadas por bactérias.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA	Avaliação na Educação Física, PCN Educação Física, Adaptação dos desportos tradicionais para melhor aprendizagem dos alunos. História da Educação Física escolar no Brasil, Conceito de jogo e competição, Benefícios da atividade física para saúde, Abordagens práticas pedagógicas da Educação Física, Conceito e regras de ginástica rítmica, judô, handebol.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - GEOGRAFIA	Relação do homem com o espaço geográfico, Consumismo e desigualdade social, Intemperismo, Mata de Araucária, Agricultura Orgânica, Elementos climáticos e massas de ar, Revolução Verde, Geográfico Paul Vidal de La Blanche, Mercosul, Potencias que centralizavam o poder econômico antes da Segunda Guerra Mundial.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - HISTÓRIA	Revolução de 1930, Tratado de Madri, Vinda da Família Real ao Brasil, Introdução de trabalhadores livres da economia brasileira, Constituição de 1824, Uso das obras de arte no ensino de história, Surgimento da agricultura, A escravidão no Brasil e o tráfico de cativos, Proclamação da Independência do Brasil, Guerra do Vietnã, O 11 de setembro, A doutrina Bush e as guerras do Afeganistão e do Iraque.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - INGLÊS	Verbo imperativo, Números ordinais, Interpretação de texto, O ensino da leitura em língua inglesa, Metodologias do ensino a língua inglesa, Pronomes, Verbos e conjunções, Horas, dias da semana, meses e estações, Discurso indireto
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - MATEMÁTICA	Noções de geometria, Operações com números naturais, Grandezas e medidas, Estatísticas e noções de probabilidade, Equações, Geometria e representações, Ângulos, distâncias e circunferências, Relações métricas no triângulo retângulo, Funções.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - PORTUGUÊS	<p>Estudos linguísticos: Concepções de língua; Níveis de análise da língua: fonológicos, morfológicos e sintáticos; Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; Formação histórica da língua portuguesa; Gêneros discursivos e tipologias textuais; Variação linguística; Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil; Teorias de aquisição da linguagem oral e escrita. Estudos literários: Conceitos de literatura; Gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade); Manifestações populares da Literatura; Texto, contexto e intertextualidade; Especificidade da linguagem literária. Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: Métodos de ensino da língua e de literatura. Práticas de linguagem; Prática de leitura: estratégias cognitivas e estratégias de leitura. Prática de análise linguística. BNCC – Língua Portuguesa.</p>
NUTRICIONISTA	<p>Conceitos e definições de alimentos, nutrientes, biodisponibilidade e energia. Composição química dos grupos de alimentos. Conceito de segurança alimentar e nutricional sustentável. Estado nutricional de gestante, nutriz/lactante e criança no primeiro ano de vida. Necessidades e recomendações nutricionais para gestantes, nutrízes e crianças no primeiro ano de vida. Aleitamento materno. Tipos de alimentos e formas lácteas recomendadas para lactente. Introdução de alimentos complementares para o lactente. Conceitos Básicos (IMC, PI, PA, TMB, VET). Alimentação do PréEscolar, Escolar, Adolescente e Adulto. Alimentação na Terceira Idade. Metabolismo dos micro e macronutrientes. Cálculo das necessidades energéticas. Dieta para as diferentes fases do exercício. Métodos e técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos "in natura". Técnicas de preparo para a preservação das características e valor nutritivo dos alimentos. Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos. Planejamento de cardápios. Métodos de conservação dos alimentos. Tecnologia dos alimentos. Tecnologia do processamento de cereais, óleos e gorduras, leite e derivados, carne e derivados e do peixe. Controle higiênico de alimentos e legislação sanitária. Enfermidades transmitidas por alimentos. Controle de qualidade de alimentos. Síntese proteica. Metabolismo intermediário de glicídios, lipídios e protídios. Características básicas do Metabolismo: estado alimentado, estado de jejum e injúrias. Processos metabólicos e nutricionais da gestação, crescimento e do envelhecimento. Função e metabolismo dos micronutrientes: vitaminas e minerais. Análise dos métodos de</p>



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

avaliação nutricional. Métodos e técnicas de avaliação do Estado Nutricional. Indicadores dietéticos. Indicadores antropométricos. Tabelas de composição química de alimentos. Políticas e programas de Alimentação e Nutrição e sua interface com Atenção Integral à Saúde da Mulher, Atenção Integral à Saúde Criança, Atenção Integral à Saúde do Idoso e outros programas (saúde do escolar, imunizações, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS). Sistema de Informação em Nutrição. Situação nutricional de diferentes grupos populacionais. Unidade de Alimentação e Nutrição: aspectos físico e funcional. Lactário. Creche. Banco de Leite Humano. Gestão de pessoas em UAN. Educação alimentar: Planejamento em educação alimentar. Técnicas do processo de educação alimentar. Cuidado nutricional. Composição e caracterização de dietas progressivas hospitalares. Suporte nutricional. Cálculo de dietas utilizando tabelas de composição de alimentos e tabelas de equivalentes. Cálculo de necessidades energéticas. Identificação das recomendações nutricionais de macro e micronutrientes para crianças e adolescentes saudáveis. Avaliação Nutricional do paciente hospitalizado e em regime de homecare. Interações entre fármacos e nutrientes; Exercício profissional: legislação, regulamentos e resoluções.

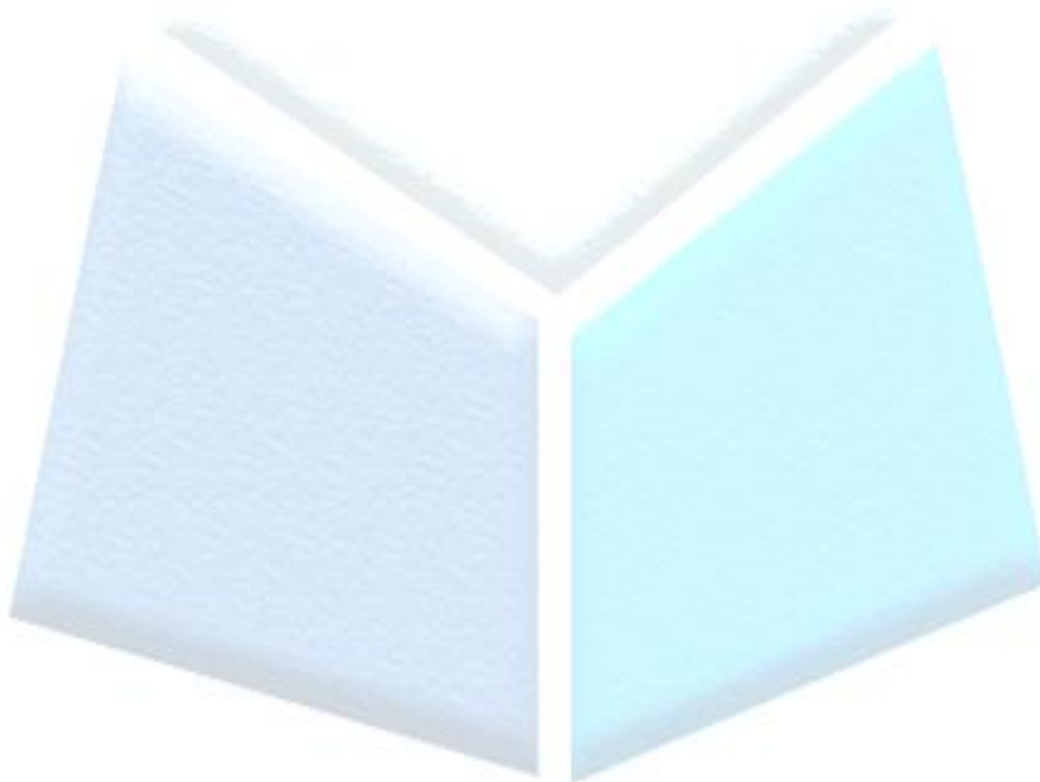
Desenvolvimento humano: As diferentes fases da vida: infância, adolescência e juventude, idade adulta e velhice; Desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e moral. Teorias e técnicas psicológicas, psicodiagnóstico e intervenção: . Psicopatologia; Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais segundo o CID 10; História da classificação e tratamentos dos transtornos mentais e reforma psiquiátrica; Psicoterapias e modalidades de intervenção (atendimento individual e grupal). Psicologia, políticas públicas e garantia de direitos: Violência, violação de direitos e psicologia; Psicologia e direitos humanos; Psicologia, relações étnico-raciais e de gênero. Psicologia e políticas públicas em educação: Psicologia escolar; Escola, família e comunidade; As dificuldades e os distúrbios de aprendizagem; Modos de atuação e prevenção do fracasso e da evasão escolar; Medicalização na educação. A relação entre desenvolvimento e aprendizagem. Psicologia e políticas públicas em saúde: A atuação do psicólogo no serviço público; A psicologia, o SUS e a interdisciplinaridade; A Estratégia de Saúde da Família e a psicologia; Reabilitação psicossocial e Rede de Atenção Psicossocial; O paradigma da

PSICÓLOGO



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

redução de danos. Psicologia e políticas públicas na assistência social: Psicologia e políticas públicas de proteção social; Sistema Único de Assistência Social e a atuação do psicólogo; A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Intervenção psicossocial, comunidade, instituições e família. Políticas públicas e o trabalho em rede: as redes inter e intrasetoriais. Psicologia Organizacional e do Trabalho e saúde mental do trabalhador. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia e Código de Ética Profissional do psicólogo.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

ANEXO IV – DAS PROVAS DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

1. Estará apto a participar da prova de títulos o candidato APROVADO E CLASSIFICADO ao cargo de PROFESSOR, convocado em lista prévia no site.
2. A L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA receberá na modalidade PRESENCIAL e/ ou PROCURAÇÃO SIMPLES os envelopes com os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, para posterior exame da Banca Avaliadora dos Títulos, conforme especificados a seguir.
3. O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
 - 1) Preencher e imprimir em DUAS vias o modelo do Formulário apresentado tamanho A4 e entregar:
 - a) 1 (uma)via junto com os Títulos, dentro do envelope dos documentos;
 - b) 1 (uma) via para devolução ao Candidato como protocolo;
4. Os documentos deverão ser entregues **EM CÓPIAS AUTENTICADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE** e acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA CARUTAPERA-MA, EDITAL nº 001/20120, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e acompanhado de Formulário - Relação de Títulos constando a relação de documentos apresentados, sem rasura ou emenda, conforme modelo-

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

I – TITULAÇÃO¹			
Critério	Documento Comprobatório Exigido	Pontuação por item	Pontuação máxima
DOUTOR	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	3	3
MESTRE	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	2	2
ESPECIALISTA	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	1	1
ii – EXPERIÊNCIA DOCENTE²			
Critério	Documento Comprobatório Exigido	Pontuação por item	Pontuação máxima



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

<p>TEMPO DE MAGISTÉRIO: Exercício de Magistério em Educação Formal no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação) em Instituição de Educação pública ou privada.</p>	<p><u>Setor Público:</u> Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas ou Direção/Reitoria ou Secretaria ou Coordenação ou equivalente da Instituição de Ensino, devidamente assinado, que contenha a identificação do candidato, o cargo/função/emprego (Professor/Docente). <u>Setor Privado:</u> Carteira de Trabalho</p>	<p>1 ponto por ano letivo, não sendo contabilizados períodos concomitantes.</p>	<p>7</p>
--	---	---	----------

Para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos:

- a) somente será considerado o diploma exigido no anexo de requisito deste edital, a não entrega do diploma ou a entrega do diploma diverso do exigido neste edital, acarretará a nota ZERO ao candidato.
- b) em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado;
- c) diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

Para efeito da avaliação do item "Experiência Docente" da Prova de Títulos:

- a) somente será considerado exercício de magistério o cargo/função/emprego de professor ou docente, não sendo consideradas outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes;
- b) não serão considerados documentos como contratos, fichas financeiras, fichas cadastrais, contracheques e outros do tipo, como comprobatórios do exercício e tempo de magistério; somente serão considerados como documentos comprobatórios do exercício e tempo de magistério aqueles expressamente descritos neste anexo.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo/ Função para o qual se Inscreveu: _____

Títulos	Quantidade de Folhas entregue
DIPLOMA	
Experiência na área pública ou privada	
Diploma/Certificado de curso de Pós graduação em nível de especialização latu sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de formação exigida para o cargo.	
Diploma/Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de formação exigida para o cargo	
Diploma de Pós-Graduação/Certificado em nível de Doutorado na área de formação exigida para o cargo	
TOTAL	

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 001/2020 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

CARUTAPERA - MA, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Atendente



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2020 – RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Carutapera - MA, torna pública as seguintes alterações ao edital:

1 DOS CARGOS

2.18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo – Licenciatura plena em qualquer área + curso específico com carga horária mínima de 120 horas.

2.27 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9 º ANO) – MATEMÁTICA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Matemática - Licenciatura Plena ou Ciências Licenciatura com Habilitação em Matemática.

2.31 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - ENSINO RELIGIOSO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo – licenciatura plena em Filosofia ou Ciência da Religião.

2 DAS VAGAS

Nº	CARGOS	AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
31	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - ENSINO RELIGIOSO	02	-	-	02

3 ANEXO III- DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - ENSINO RELIGIOSO: Elementos históricos do ensino religioso. O ensino religioso e a participação social, cultura e transferência. Culturas e tradições religiosas. As escrituras sagradas. O ensino religioso/teologias. A origem do fenômeno religioso. O ensino religioso e a escola a partir da Lei nº 9.394/96. Objetivos do ensino religioso para o ensino fundamental. Metodologia de ensino religioso. Direitos Humanos e Diversidade Religiosa.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Carutapera - MA, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas para a Administração Pública Municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O concurso público será regido por este edital e executado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA(PRÁTICA).
- 1.2** A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADArealizará o concurso a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.
- 1.3** A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b)provas de títulos para o cargo de Professor, de caráter classificatório.
- 1.4** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.5** As solicitações de isenção de taxa de inscrição, atendimento especial , inscrição de candidato portador de deficiência e demais dúvidas serão enviadas através do e-mail atendimento.carutapera@outlook.com.
- 1.6** O presente Concurso Público tem validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.

2 DOS CARGOS

2.1.AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.2 COVEIRO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério,



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

REMUNERAÇÃO: R\$1.045,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.3 ENCANADOR

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluídos em edifícios, laboratórios e outros locais. Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas especificações e outras informações; Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e componentes de instalações hidráulicas; montar e instalar registros e outros acessórios de tubulações; executar manutenção de instalações; testar canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; manter todo o sistema inerente a sua responsabilidade em condições normais de funcionamento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.4 GARI

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Compreende os cargos que tem como atribuições varrer e limpar ruas e logradouros públicos e coletar o lixo acumulado em sarjetas, caixas de ralos e logradouros públicos, despejando-o em veículos apropriados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.5 MECÂNICO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:Montar, manter e reparar equipamentos mecânicos, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva de maquinário. Auxiliar em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento. Executar esboços e desenhos de sua especialidade

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.6 MERENDEIRA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Reparação de refeições para alunos da rede publica, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

2.7 MOTORISTA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Os ocupantes do cargo devem ser responsáveis pela condução de veículos automotores de transporte de pessoas e de cargas leves e pesadas e de ambulâncias e a sua conservação em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.097,65

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.8 AGENTE DE COMBATE A ENDEMAIS

REQUISITO AO CARGO: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida; b Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco á família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovem a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate as Endemias determinada pelo Superior. Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores; Utilizar substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se da equipe.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.400,00

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

2.9 AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Compreende as atribuições de trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras; auxiliar na escrituração contábil; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes obter informações e fornece-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, executar outras atribuições afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.097,65

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

2.10 AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Cordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades do Agente Administrativo, dando suporte a receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e.mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.097,65

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.11 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisa, auxiliando-o em seu atendimento de consultório, desenvolvendo as atividades de odontologia sanitária, compondo equipe de saúde em nível local; e desenvolver ações de educação em saúde. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.097,65

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.12 GUARDA DE TRÂNSITO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercer plenamente o poder de polícia de trânsito em todo âmbito do Município, direta ou concomitantemente com convênios firmados pelo Município; Representar a autoridade competente contra infrações criminais de que tenha ciência em razão do cargo; Averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos, em colaboração com a autoridade policial; Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados, em assuntos relativos às atribuições de suas competências específicas; Emitir pareceres e relatórios relativos às questões referentes às suas atribuições; Lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos no pleno exercício do poder de polícia administrativa, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do município e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente; Colaborar com a observância do Código de Postura Municipal e executar demais atividades afins conforme determinação de seus superiores; Exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.047,90

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

2.13 OPERADOR EM SISTEMA DE COMPUTAÇÃO

REQUISITO AO CARGO: Nível Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Monitorar recursos de rede; monitorar recursos de entrada e saída de dados; monitorar recursos de armazenamento de dados; monitorar consumo de CPU; administrar cronograma de atividades planejadas; administrar agenda de tarefas; administrar tarefas; configurar e reconfigurar hardware; identificar falhas em hardware e software; sanar pequenas falhas de hardware; requisitar manutenção preventiva e corretiva de hardware e software; efetuar controle de peças e suprimentos; assegurar funcionamento de equipamento reserva; acionar equipamento reserva; fazer cópias de segurança (backup); guardar cópia de segurança em local prescrito; fazer rodízio de mídias; destruir informações sigilosas descartadas; reparar arquivos; reprocessar tarefas de acordo com solicitação; recuperar arquivos, programas e relatórios; transferir arquivos, programas e relatórios; verificar equipamentos de energia; organizar cabeamento.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.215,37

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.14 TÉCNICO AGRÍCOLA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Médio Profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área + Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, paraestatais e privadas; atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica no valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto, nas áreas de: crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; topografia na área rural; impacto ambiental; paisagismo, jardinagem e horticultura; construção de benfeitorias rurais; drenagem e irrigação; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; administração de propriedades rurais; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.756,65

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

2.15 FISCAL DE RENDA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.410,80

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.16 ENFERMEIRO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo dentro das suas especialidades, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS, preferencialmente em unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com as diretrizes do SUS; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS/; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; - executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.410,80

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.17 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em qualquer Área

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal.

2.18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Pedagogia + Especialização na área.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.19 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Pedagogia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.20 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1 ° AO 5° ANO)

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Pedagogia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.21 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) - ARTES

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Artes – Licenciatura Plena.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

2.22 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Ciência com habilitação em Biologia , Física ou Química – Licenciatura Plena.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.23 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS E FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Educação Física- Licenciatura Plena + Registro no Conselho Competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.24 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Geografia – Licenciatura Plena

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.25 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em História – Licenciatura Plena

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.26 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – INGLÊS

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Letras com habilitação em Língua Inglesa – Licenciatura Plena

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.27 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Matemática– Licenciatura Plena

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal

2.28 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – PORTUGUÊS

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Português– Licenciatura Plena.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministras aulas para alunos conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.803,84

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 25 horas- trabalho semanal



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

2.29 NUTRICIONISTA

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho Competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; Planejar, coordena Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Identificar clientes/pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado. Coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente e outras definidas em lei;

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.410,80

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

2.30 PSICÓLOGO

REQUISITO AO CARGO: Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho Competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.410,80

REGIME HORÁRIO: as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Cumprir as determinações deste edital.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PCD
01	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	50	(5,25 POSIÇÃO) ... ^a
02	COVEIRO	1	-
03	ENCANADOR	1	-
04	GARI	1	-
05	MECÂNICO	1	-
06	MERENDEIRA	6	(5ª POSIÇÃO)
07	MOTORISTA	4	(5ª POSIÇÃO)
08	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5	(5ª POSIÇÃO)
09	AGENTE ADMINISTRATIVO	9	(5ª POSIÇÃO)
10	AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO	2	-
11	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	1	-
12	GUARDA DE TRÂNSITO	1	-
13	OPERADOR EM SISTEMA DE COMPUTAÇÃO	2	-
14	TÉCNICO AGRÍCOLA	1	-
15	FISCAL DE RENDA	1	-
16	ENFERMEIRO	1	-
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	-
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	29	(5,25 POSIÇÃO) ... ^a



19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27	(5,25 ...ª POSIÇÃO)
20	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANOS)	21	(5,25 ...ª POSIÇÃO)
21	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - ARTES	1	-
22	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - CIÊNCIAS	1	-
23	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA	5	(5ª POSIÇÃO)
24	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - GEOGRAFIA	2	-
25	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - HISTÓRIA	1	-
26	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - INGLÊS	3	(5ª POSIÇÃO)
27	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - MATEMÁTICA	4	(5ª POSIÇÃO)
28	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - PORTUGUÊS	4	(5ª POSIÇÃO)
29	NUTRICIONISTA	1	-
30	PSICÓLOGO	2	-

5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Complementar nº 16, de 26 de janeiro de 2019, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

5.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, solicitada no período entre dia **30 de setembro de 2020 a 30 de outubro de 2020** (horário local). Informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) **enviar até último de inscrição, 30 de outubro de 2020, via e-mail atendimento.carutapera@outlook.com**

b.1) via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

b.2) enviar, via upload, a imagem de parecer emitido, nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O parecer deverá conter as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 5.2.1 e de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital.

5.2.1 O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.2.2 O envio da imagem do parecer e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 As imagens do parecer e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases, devendo indicar as condições de que necessita para a realização dessas, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.3.1 O candidato poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste edital.

5.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a sua respectiva pontuação publicada em lista única de classificação geral por cargo/disciplina.

5.5 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.

5.6 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site. No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.8 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

5.8.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do parecer não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato

5.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.9.1 O candidato que, no momento da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; e da Súmula nº 377 do STJ; bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.9.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.9.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos 12 meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 5.2.1 e de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.9.4 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela prefeitura Municipal por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.9.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos 12 meses anteriores à avaliação.

5.9.6 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.9.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.9.5 e 5.9.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

5.9.8 As vagas definidas no subitem 4 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/disciplina.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DAS INSCRIÇÃO R\$
FUNDAMENTAL	69,00
MÉDIO	79,50
SUPERIOR	101,90

6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, solicitada no período entre dia **30 de setembro de 2020 a 30 de outubro de 2020** (horário local).

6.2 A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

6.5 O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, após efetuado o registro pelo banco.

6.6 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.7 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **03 de novembro de 2020**.

6.9 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/disciplina a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/disciplina a que deseja concorrer.

7.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/disciplina, da opção de atendimento especial e de sistema de concorrência.

7.3 A alteração dos dados será feita mediante uma nova inscrição que substituirá a última inscrição realizada, exceto quando o edital trouxer a possibilidade de aplicações de provas em horários distintos.

7.4 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

7.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido nas hipóteses de alterações do edital que impeçam ao candidato de possuir os requisitos necessários para concorrer no certame, bem como cancelamento do concurso por culpa exclusiva da empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA.

7.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007; ou

b) **for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.**

8.3 Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão, no período entre dia 30 de setembro a 02 de outubro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), fazer a inscrição para o cargo que desejam a isenção no concurso público e enviar para atendimento.carutapera@outlook.com:

a) Documento de identidade e a declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda (Comprovante de Cadastramento da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

b) Documento de identidade e imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

8.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 13.656/2018 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/disciplina;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A EMPRESA L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA.

8.9 A relação provisória dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será divulgada na data provável de 15 de outubro de 2020, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>.

8.10 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

8.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 03 de novembro de 2020, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, enviar até o último dia de inscrição, através do e-mail atendimento.carutapera@outlook.com.

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá redigir uma solicitação por e-mail com a solicitação do devido atendimento especial.

b) enviar, via upload, a imagem do CPF.

c) enviar, via upload, a imagem de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

9.1.1 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

9.2 O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no cronograma deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem de parecer com justificativa emitido, nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico. O parecer deve conter as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem deste edital.

9.3 A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no cronograma deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data final das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.3.1.1 A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

9.4 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o cronograma deste edital:

a) Deverá fazer a solicitação até, o último dia de inscrição via e-mail.

b) enviar, via upload, a imagem do CPF

c) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

9.5 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, solicitar por e-mail até o último dia de inscrição.

9.7 A documentação deverá ser enviada de forma legível até o último dia de inscrição, podendo em casos fortuitos ou força maior, aceitar solicitações até a divulgação dos locais de prova.

9.8 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.9A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.10 O candidato deverá manter aos seus cuidados toda a documentação referente ao concurso. Caso seja solicitado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

9.11 solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.12 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, na data provável de 20 de outubro de 2020.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

9.13 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

9.14 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

10 DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões específicas da área, totalizando 40 (quarenta) pontos.

10.2 A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia estabelecido no Cronograma de Execução, deste Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos, no horário de 9h (nove horas) às 12h (doze horas) (horário local), , sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o Conteúdo Programático , com questões distribuídas conforme Quadros 1, 2 , 3 deste Edital.

Quadro 1 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	20

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Informática	05
	Conhecimentos Específicos	20

Quadro 3 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS DE SUPERIOR (FISCAL DE RENDA)	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Informática	05
	Conhecimentos Específicos	20

CARGOS DE SUPERIOR (ENFERMEIRO PSICÓLOGO)	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Legislação do SUS	05
	Conhecimentos Específicos	20



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

CARGOS DE SUPERIOR (PROFESSOR)	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Pedagógicos	05
	Conhecimentos Específicos	20

*Consideram-se Matérias para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

10.3 Na data provável de 18 de novembro de 2020 será publicado, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/o> edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

10.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/> para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

10.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA.

10.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.7A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA poderá enviar, como complemento às informações citadas neste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

10.8 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a avaliação de títulos será publicado, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>.

10.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.10 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

10.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

10.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado da empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

10.13 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

10.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova.

10.15 Os 03 (três) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

10.16. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente.

11.2. Respeitados os empates na última posição, estarão CLASSIFICADOS no concurso:

a) Para os cargos que terão apenas uma fase, Prova objetiva, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva; 50% do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Específicos e que estiverem dentro do limite de 01 (uma) vez o número de vagas estabelecidas para cada cargo, conforme as vagas que constam do Quadro de vagas, deste Edital .

b) Para o cargo de Professor, estarão aptos a segunda fase , os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva; 50% do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Específicos .

c) Para o Resultado Final, estarão classificados os candidatos que estiverem dentro do limite de 01 (UMA) vez o número de vagas estabelecidas para cada cargo, conforme as vagas que constam do Quadro de vagas, deste Edital .

11.3. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, a critério da Administração Pública.

11.4. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados neste Edital.

11.5. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Concurso Público.

12. DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, a partir das 10 horas (horário local) da data provável de 23 de novembro de 2020.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br> e seguir as instruções ali contidas.

12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A Pontuação Final (PF) do Concurso Público será determinada pela pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva para os cargos de Professor esta nota será adicionada as notas das segundas Etapas (Provas de títulos).

13.2. Somente será considerado APROVADO o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando o cargo de concorrência, conforme Quadro de vagas deste Edital

13.3. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

13.4. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato com:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
- b) maior número de pontos na Matéria de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- c) maior número de pontos na Matéria de Português da Prova Escrita Objetiva;
- d) maior número de pontos na Prova de Títulos;
- e) maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do link disponibilizado na página deste Concurso Público, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico: <http://www.ljplanejamentconcursos.com.br/> devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, do primeiro dia ao último dia, conforme dias previstos no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

14.2. Serão admitidos Recursos quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) a homologação das inscrições dos candidatos APTOS e/ou inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD);
- c) ao Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva; e

14.3. Não serão reconhecidos os Recursos interpostos fora do prazo estipulado para a fase ou evento a que se refere.

14.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.5. Se da análise dos Recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram à Prova, independentemente da autoria da formulação do Recurso.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

14.6. Se houver modificação no Gabarito divulgado, decorrente dos Recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

14.7. Os resultados dos Recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução.

14.8. Serão indeferidos os Recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que no espaço reservado à Argumentação do Recurso contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- c) cuja argumentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou
- e) intempestivos.

14.9. A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.10. A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.11. NÃO será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. Os Resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados nos seguintes locais:

- Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>.

15.2. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado em 02 (duas) listas, APROVADOS e CLASSIFICADOS, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência, e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas das Pessoas com Deficiência, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução, deste Edital.

15.2.1. O candidato com deficiência aprovado, com pontuação que o permita configurar dentre as vagas previstas para a concorrência ampla, não será computado no percentual de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato com deficiência.

15.2.2. O Resultado Final deste Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Carutapera – MA e publicado no Diário Oficial do Estado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato será ELIMINADO deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, deste Edital;
- b) usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização da Prova Escrita Objetiva;
- c) não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, no local de realização da Prova Escrita Objetiva;
- d) deixar ou ausentar-se do local de realização da Prova Escrita Objetiva sem acompanhamento de fiscal deste Concurso Público em desobediência às normas contidas neste Edital ou sem a devida autorização;
- e) retirar-se da Sala de Aplicação de Provas, em definitivo, antes de decorridas 2 (duas horas) do início da Prova Escrita Objetiva;
- f) apresentar documentação falsa ou inexata;
- g) não devolver integralmente o material recebido no ato da realização da Prova Escrita Objetiva;



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

- h) tratar com falta de urbanidade os coordenadores, fiscais, e demais integrantes da administração deste Concurso Público ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização da Prova Escrita Objetiva;
- i) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- j) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Provas ou às demais orientações constantes no Edital deste Concurso Público;
- k) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita Objetiva;
- l) não portar, para Prova Escrita Objetiva, documento de identidade com o qual se inscreveu neste Concurso Público;
- m) negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer fase deste Concurso Público, quando solicitado;
- n) não colocar sua assinatura, na lista de presença e no cartão-resposta da Prova Escrita Objetiva de acordo com aquela constante do seu documento de identificação;
- o) for responsável por falsa identificação pessoal;
- p) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva; ou
- q) desprezar as normas deste Edital.

16.2. Não haverá segunda chamada de Prova Escrita Objetiva .

16.3. Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Concurso Público por telefone.

16.5. A Administração Pública dos Municípios reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.

16.6. A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA reserva o direito da guarda pelo tempo de vigência deste Edital de todos os documentos entregues e relativos ao Concurso Público.

16.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do Resultado Final e homologação em órgão de divulgação oficial.

16.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação neste Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

16.9. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público para provimento de cargo e a apresentação para investidura e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

16.10. A Prefeitura Municipal de Carutapera – MA e a empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

16.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância essa que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

16.12. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das Bancas: Elaboradora, Revisora e Organizadora do L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Concurso Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

16.13. Os procedimentos internos do L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao Concurso Público, por serem peculiares aos serviços realizados a empresa, não constarão neste Edital.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, e pela Prefeitura Municipal Carutapera-MA, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

16.15. Fica eleito o Foro da cidade de Carutapera-MA, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso Público.

Carutapera(MA), 29 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a) _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____ CID-10 _____. Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo

_____ ; que devem ser considerados os fatores socioambientais

_____ ; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades _____

e as seguintes restrições de participação

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

ANEXO II- CRONOGRAMA

ITEM	DATA	ATIVIDADE
01	30.09.2020	Lançamento do Edital no site
02	30.09.2020	Publicação no Diário Oficial
03	30.09.2020 22.10.2020	a Período de inscrição.
04	30.09 02.10.2020	a Período para pleitear isenção de taxa de inscrição
05	13.10.2020	Resultado Preliminar do pedido de isenção de taxa
06	14 e 15.10.2020	Prazo para recurso contra o não deferimento de isenção de taxa
07	19.10.2020	Resultado Definitivo do pedido de isenção de taxa
08	03.11.2020	Último dia para pagamento do boleto de inscrição.
09	10.11.2020	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos e formulário para recurso contra o referido resultado.
10	11.11.2020	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.
11	11 e 12.11.2020	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas
12	12 e 13.11.2020	Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PcD e/ou pedidos de atendimento especial.
13	17.11.2020	Relação definitiva da inscrição de pessoas com deficiência
14	18.11.2020	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, e endereço das escolas.
15	22.11.2020	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
16	23.11.2020	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso
17	24 e 25.11.2020	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
18	27.11.2020	Resposta aos Recursos impetrados contra o gabarito preliminar
19	27.11.2020	Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas
20	30.11.2020	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário para recurso contra o referido resultado.
21	01 e 02.12.2020	Prazo para interposição de recursos e solicitação de espelho de gabarito.
22	03.12.2020	Divulgação do Resultado após os recursos da prova objetiva.
23	04.12.2020	Convocação para a prova de Títulos para o cargo de Professor
24	07.12.2020	Entrega de Títulos para cargo de Professor
25	12.12.2020	Resultado Preliminar da prova de Títulos para o cargo de Professor
26	14 e 15.12.2020	Prazo para recursos contra Resultado Preliminar da prova de Títulos para o cargo de Professor
27	16.12.2020	Resultado Definitivo da prova de Títulos para o cargo de Professor
28	16.12.2020	Divulgação do Resultado Final
29	17.12.2020	Prazo para Recurso contra o Resultado Final
30	18.12.2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PARA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III- DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES 13.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio. 13.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

MATEMÁTICA: Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

INFORMÁTICA: Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); MS Windows 7; Editores de textos: LibreOffice Writer 5.1.4 e MS Word 2010; Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 5.1.4 e MS Excel 2010. Internet: Conceitos básicos e segurança; Navegadores: Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 47.0.1, Google Chrome Versão 53.0.2785; Conceito e uso de e-mail; Busca na web.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples. Domínio da estrutura morfossintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras.

INFORMÁTICA: Sistemas de Informação: Fundamentos de Sistemas de Informação. O que é um Sistema de Informação. Hardware e Software. Definições básicas de internet, intranet, proxy, redes de computadores e firewall. Navegadores web (Google Chrome e Firefox). Microsoft Office 2013 (Word, Excel e PowerPoint). Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança. Segurança na internet: Vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Windows 8 e 10.

LEGISLAÇÃO DO SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Constituição Federal. Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). (Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações - Título II Capítulo IV (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei 041/1988 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carutapera., Lei Complementar nº 029/2010 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carutapera/Ma.

3.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Relações Humanas/interpessoal; Comunicação Interpessoal; Característica de um bom atendimento; Postura Profissional; Integração; Empatia; Capacidade de ouvir; Argumentação Flexível. Noções básicas de saúde e segurança do trabalho: o gás de cozinha. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações. Utilização, manuseio e conservação de ferramentas, utensílios, equipamentos e eletrodomésticos. Noções básicas de higiene: Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados pessoais na manipulação de objetos de limpeza e manutenção. Reaproveitamento de alimentos. Estocagem dos alimentos.
--	---



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

	Conservação e validade dos alimentos. Conservação e manutenção do prédio escolar. Materiais utilizados na limpeza em geral. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.
COVEIRO	Noções de higiene. Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho; Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas; Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs; Patrimônio público: cuidados gerais; Relações intra e interpessoal; Preparação de covas para sepulturas (Noções básicas de pedreiro); Tipos de sepulturas; A exumação; O enterro; Noções dos Materiais de Construção: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Edificações; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho. Conhecimentos básicos da função; Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido; Noções de seleção e coleta de lixo; Conservação do meio ambiente; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Ética no serviço público.
ENCANADOR	Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Hidrômetros; Tipos de Poços e Bombas d'água; Noções de motor de bombas; Segurança dos equipamentos
GARI	Noções sobre limpeza lixo e conservação. Utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. Conservação e escavação. Serviço de limpeza e varrição. Coletor de lixo. Veículos utilizados na coleta de lixo e na conservação de equipamentos públicos. Modos e aspectos da limpeza urbana nas ruas, nas praças e pátios. Noções de: trabalho em equipe, de higiene, de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação, sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente, de prevenções de acidentes no trabalho.
MECÂNICO	Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

	<p>lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.</p>
MERENDEIRA	<p>Fundamentos básicos de alimentação e nutrição. Alimentos e nutrientes. Boas Práticas de fabricação de alimentos. Higiene dos alimentos. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Técnica dietética. Saúde e Segurança no Trabalho.</p>
MOTORISTA	<p>Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios</p>
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	<p>Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose,</p>



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

	<p>Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.</p>
<p>AGENTE ADMINISTRATIVO</p>	<p>Administração Pública. Legislação Administrativa. Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Atos administrativos. Princípios e poderes da Administração Pública. Serviços e Servidores Públicos. Objetivos, desafios e características da administração de recursos humanos. Análise e descrição de cargos. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Contratos administrativos. Orçamento Público. Contabilidade Geral. Gestão de Materiais. Guarda e armazenagem de materiais. Gestão de estoques. Ética, Moral e Transparência na Administração Pública. Redação Oficial. Comunicação Escrita e Oral. Interpretação de leis e normas administrativas. Documentos e Modelos. Documentação e Arquivo. Gestão da Informação e Arquivística. Gestão de Tecnologia da Informação. Conceitos de tecnologia da informação. Conceitos e gerenciamento de dados. Organização do Trabalho.</p>
<p>AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO</p>	<p>Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Gerenciamento e gestão de equipes. Elaboração e manutenção de banco de dados. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento. Abreviações. Documentos. Agenda</p>
<p>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)</p>	<p>Noções De Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções De Harmonia E Humanização Da Clínica Odontológica. Noções De</p>



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

	<p>Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento Da Ficha Odontológica. Noções De Diferentes Tipos De Perfil Psicológicos De Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores De Risco No Trabalho, Formas De Prevenção. Noções De Ergonomia Aplicada À Odontologia. Trabalho Em Equipe, Princípios Do Trabalho A 4 Mãos. Noções De Instrumentação. Noções De Manutenção Do Equipamento Odontológico. Noções De Higiene, Limpeza E Assepsia. Noções De Assepsia. Noções De Biossegurança. Noções De Esterilização De Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos.</p>
<p>GUARDA DE TRANSITO</p>	<p>Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade. Composição. Competências. Noções de Direção Defensiva; Educação no Trânsito; Uso correto do veículo. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Habilitação: Requisitos, Aprendizagem, Exames, Permissão para Dirigir, Categorias. Sinalização de Trânsito. Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Sistema Nacional do Trânsito. Normas Gerais de circulação e Conduta. Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Cidadão. Educação Para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Veículos. Condução de Escolares. Habilitação. Infrações. Penalidades e Multas. Medidas administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização</p>
<p>OPERADOR EM SISTEMA DE COMPUTAÇÃO</p>	<p>Os componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; 2. Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows); 3. conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações; 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas; 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas anti-vírus, sistemas de backup, autenticação; 6. Intranet e internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa; 7. Conceitos básicos de rede,</p>



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN. II - FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO. 1. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; 2. Características dos principais processadores do mercado; 3. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). III - SISTEMAS OPERACIONAIS. 1. Características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows; 2. Sistemas operacionais de redes; 3. Interoperação de sistemas operacionais; 4. Processos concorrentes; 5. Funções e tipos de sistemas operacionais; 6. Interfaces gráficas (GUI). IV - REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/TELEPROCESSAMENTO. 1. Tipos e meios de transmissão; 2. Topologias de redes de computadores; 3. Arquitetura cliente-servidor; 4. Técnicas básicas de transmissão de informação; 5. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; 6. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways); 7. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: arquitetura TCP/IP; 8. Tecnologias de redes locais e de longa distância; 9. Serviços de mensagem eletrônica e ferramentas de colaboração; 10. Servidores de email. V. INFRA-ESTRUTURA: 1. Cabeamento estruturado categorias 3, 5 e 5e de acordo com a NBR 14.565. VI. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. 1. Conceitos de segurança da informação: classificação da informação, segurança física e segurança lógica; 2. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações. VII – NOÇÕES DE ELETRÔNICA. VIII – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 1. Impressoras jato de tinta e laser, peças, manutenções preventivas e corretivas. 2. Microcomputadores: 1. Dispositivos. 2. Manutenções preventivas e corretivas. 3. Recuperação de dados em discos rígidos

TÉCNICO AGRÍCOLA

Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. 4.6 Pastagens. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia. Bovinocultura.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Agentes e servidores públicos. Cargos, empregos e funções públicas. Regime constitucional e legal. Formas de provimento. Direitos, deveres e responsabilidade. Infrações e sanções administrativas. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Ausência de competência: agente de fato. Administração direta e indireta. . Estatuto do Servidor Municipal). Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Atos administrativos em espécie. Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 5Fatos da administração pública: atos da Administração pública e fatos administrativos. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. O silêncio no direito administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Cassação, revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Processo administrativo. Lei nº 3.338/2004. Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. Poderes da Administração pública. Hierarquia; poder hierárquico. Poder normativo. Poder regulamentar. Regulação. Poder disciplinar. Poder de polícia. Polícia judiciária e polícia administrativa. Liberdades públicas e poder de polícia. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Limites e atributos do poder de polícia.. Serviços públicos. Princípios e Conceito de serviço público. Características jurídicas, titularidade. Classificação e garantias. Usuário do serviço público. Delegação. Concessão, permissão, autorização e delegação. Características e regime jurídico. Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. DIREITO TRIBUTÁRIO Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. Receitas Públicas. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Tributos de competência dos Municípios. Os impostos em espécie. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos

FISCAL DE RENDA



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

Municípios. Tratados e convenções internacionais. Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras. As normas do Código Tributário Nacional. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Função socioeconômica dos tributos. Sonegação Fiscal. Importância dos documentos fiscais. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. Dívida ativa: certidão negativa. Repetição de indébito. Informações e sigilo fiscal.

Fundamentos de enfermagem: exame físico. Técnicas de enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Processo de enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional Enfermagem médico-cirúrgica: prevenção e controle de infecção hospitalar. O enfermeiro e o cliente médico-cirúrgico; atuação em centro cirúrgico e em situações emergenciais. Assistência de enfermagem aos clientes no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem aos clientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Princípios de administração: hospital e serviços de enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, respiratórias, crônicas degenerativas e sexualmente transmissíveis. Calendário de Imunização. Atuação do enfermeiro na prática de saúde pública. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e

ENFERMEIRO



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

	<p>diabete. Indicadores de Saúde. Bases epidemiológicas da saúde pública. Educação e saúde. Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar na rede básica de saúde. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz. Climatério. Reforma sanitária. Programa Nacional de Imunizações: vacinas e soros heterólogos. Saúde do Trabalhador: perfuro-cortantes.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</p>	<p>Reconhecimento da importância da Política e a organização da Educação de Jovens e Adultos no Piauí : Identificação das finalidades e princípios da Educação de Jovens e Adultos; O perfil do educador da EJA enquanto estimulador da aprendizagem; A importância da formação do professor da EJA para a qualidade do ensino. 2. Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos: caracterização do perfil dos alunos e alunas da EJA; caracterização da sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem; importância da observação e registro como elementos fundamentais para a prática do professor; importância da avaliação e do planejamento para o processo de ensino e aprendizagem; reconhecimento da relevância do processo de aprendizagem dos alunos e professores da EJA. 3. Planejamento Escolar: organização e importância do planejamento da Prática Pedagógica; importância da intervenção pedagógica para a promoção da aprendizagem; relevância dos agrupamentos produtivos para o sucesso dos processos de ensino e aprendizagem; avaliando a aprendizagem dos alunos como processo contínuo. 4. Reconhecimento da importância da interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. 5. Saberes indispensáveis à prática docente segundo a Pedagogia da Autonomia.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</p>	<p>Definição de Escola Inclusiva; Alunos com deficiência de acordo com a legislação vigente; Distrofia muscular; Educação especial como garantia dos serviços de apoio especializado na escola; Como deve ser a oferta do atendimento educacional especializado nas redes de ensino; Deficiência auditiva; Deficiência mental; Estimulação precoce; Materiais adaptados e autismo</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>Desenvolvimento infantil: aspectos comportamentais, físicos, afetivos, cognitivos e sociais. Aprendizagem na infância. Dificuldades de aprendizagem. Profissional da Educação Infantil. Acolhimento e adaptação escolar. Educar e cuidar. Planejamento da</p>



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

ação educativa. Currículo na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Rotina e organização dos tempos e dos espaços na escola infantil. Brincar na escola infantil. Documentação pedagógica: observação, registros e avaliação. Educação especial na perspectiva da Educação inclusiva. Tecnologia assistiva. Jornada escolar. Relação escola, família e comunidade. Projeto Político Pedagógico. Segurança no ambiente escolar. Teorias educacionais e concepções pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais pra a Educação Infantil.

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANOS)



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - ARTES	Etapas do Ensino da Arte no Brasil, Desenho de Observação, Pintores Brasileiros, Leitura e Apreciação de imagens, Definição de beleza na Arte Estética, Análise intertextual de imagens, Neoconcretismo, expressionismo, surrealismo, dadaísmo e futurismo, Linguagem cinematográfica, PCN Arte, Cores Primárias e Secundárias, Movimento Arte – Educação, Semana da Arte Moderna no Brasil, Manifestações artísticas na contemporaneidade.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - CIÊNCIAS	Poluição da água e saúde humana, Fotossíntese, Fases da lua, Movimento de retração da terra, eclipse solar. Os organismos e os ambientes – anfíbios, ciclos da água, herança biológica e tecnologia genética, Reino animal e vegetal, Conceito de estômato, Riscos que o etanol oferece ao organismo, Doenças causadas por bactérias.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA	Avaliação na Educação Física, PCN Educação Física, Adaptação dos desportos tradicionais para melhor aprendizagem dos alunos. História da Educação Física escolar no Brasil, Conceito de jogo e competição, Benefícios da atividade física para saúde, Abordagens práticas pedagógicas da Educação Física, Conceito e regras de ginástica rítmica, judô, handebol.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - GEOGRAFIA	Relação do homem com o espaço geográfico, Consumismo e desigualdade social, Intemperismo, Mata de Araucária, Agricultura Orgânica, Elementos climáticos e massas de ar, Revolução Verde, Geográfico Paul Vidal de La Blanche, Mercosul, Potencias que centralizavam o poder econômico antes da Segunda Guerra Mundial.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - HISTÓRIA	Revolução de 1930, Tratado de Madri, Vinda da Família Real ao Brasil, Introdução de trabalhadores livres da economia brasileira, Constituição de 1824, Uso das obras de arte no ensino de história, Surgimento da agricultura, A escravidão no Brasil e o tráfico de cativos, Proclamação da Independência do Brasil, Guerra do Vietnã, O 11 de setembro, A doutrina Bush e as guerras do Afeganistão e do Iraque.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - INGLÊS	Verbo imperativo, Números ordinais, Interpretação de texto, O ensino da leitura em língua inglesa, Metodologias do ensino a língua inglesa, Pronomes, Verbos e conjunções, Horas, dias da semana, meses e estações, Discurso indireto



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - MATEMÁTICA	Noções de geometria, Operações com números naturais, Grandezas e medidas, Estatísticas e noções de probabilidade, Equações, Geometria e representações, Ângulos, distâncias e circunferências, Relações métricas no triângulo retângulo, Funções.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) - PORTUGUÊS	Estudos linguísticos: Concepções de língua; Níveis de análise da língua: fonológicos, morfológicos e sintáticos; Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; Formação histórica da língua portuguesa; Gêneros discursivos e tipologias textuais; Variação linguística; Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil; Teorias de aquisição da linguagem oral e escrita. Estudos literários: Conceitos de literatura; Gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade); Manifestações populares da Literatura; Texto, contexto e intertextualidade; Especificidade da linguagem literária. Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: Métodos de ensino da língua e de literatura. Práticas de linguagem; Prática de leitura: estratégias cognitivas e estratégias de leitura. Prática de análise linguística. BNCC – Língua Portuguesa.
NUTRICIONISTA	Conceitos e definições de alimentos, nutrientes, biodisponibilidade e energia. Composição química dos grupos de alimentos. Conceito de segurança alimentar e nutricional sustentável. Estado nutricional de gestante, nutriz/lactante e criança no primeiro ano de vida. Necessidades e recomendações nutricionais para gestantes, nutrizes e crianças no primeiro ano de vida. Aleitamento materno. Tipos de alimentos e formas lácteas recomendadas para lactente. Introdução de alimentos complementares para o lactente. Conceitos Básicos (IMC, PI, PA, TMB, VET). Alimentação do PréEscolar, Escolar, Adolescente e Adulto. Alimentação na Terceira Idade. Metabolismo dos micro e macronutrientes. Cálculo das necessidades energéticas. Dieta para as diferentes fases do exercício. Métodos e técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos "in natura". Técnicas de preparo para a preservação das características e valor nutritivo dos alimentos. Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos. Planejamento de cardápios. Métodos de conservação dos alimentos. Tecnologia dos alimentos. Tecnologia do processamento de cereais, óleos e gorduras, leite e derivados, carne e derivados e do peixe. Controle higiênico de alimentos e legislação sanitária. Enfermidades transmitidas por alimentos. Controle de qualidade de alimentos. Síntese proteica. Metabolismo intermediário de glicídios, lipídios e protídios. Características



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

básicas do Metabolismo: estado alimentado, estado de jejum e injúrias. Processos metabólicos e nutricionais da gestação, crescimento e do envelhecimento. Função e metabolismo dos micronutrientes: vitaminas e minerais. Análise dos métodos de avaliação nutricional. Métodos e técnicas de avaliação do Estado Nutricional. Indicadores dietéticos. Indicadores antropométricos. Tabelas de composição química de alimentos. Políticas e programas de Alimentação e Nutrição e sua interface com Atenção Integral à Saúde da Mulher, Atenção Integral à Saúde Criança, Atenção Integral à Saúde do Idoso e outros programas (saúde do escolar, imunizações, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS). Sistema de Informação em Nutrição. Situação nutricional de diferentes grupos populacionais. Unidade de Alimentação e Nutrição: aspectos físico e funcional. Lactário. Creche. Banco de Leite Humano. Gestão de pessoas em UAN. Educação alimentar: Planejamento em educação alimentar. Técnicas do processo de educação alimentar. Cuidado nutricional. Composição e caracterização de dietas progressivas hospitalares. Suporte nutricional. Cálculo de dietas utilizando tabelas de composição de alimentos e tabelas de equivalentes. Cálculo de necessidades energéticas. Identificação das recomendações nutricionais de macro e micronutrientes para crianças e adolescentes saudáveis. Avaliação Nutricional do paciente hospitalizado e em regime de homecare. Interações entre fármacos e nutrientes; Exercício profissional: legislação, regulamentos e resoluções.

Desenvolvimento humano: As diferentes fases da vida: infância, adolescência e juventude, idade adulta e velhice; Desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e moral. Teorias e técnicas psicológicas, psicodiagnóstico e intervenção: . Psicopatologia; Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais segundo o CID 10; História da classificação e tratamentos dos transtornos mentais e reforma psiquiátrica; Psicoterapias e modalidades de intervenção (atendimento individual e grupal). Psicologia, políticas públicas e garantia de direitos: Violência, violação de direitos e psicologia; Psicologia e direitos humanos; Psicologia, relações étnico-raciais e de gênero. Psicologia e políticas públicas em educação: Psicologia escolar; Escola, família e comunidade; As dificuldades e os distúrbios de aprendizagem; Modos de atuação e prevenção do fracasso e da evasão escolar; Medicalização na educação; . A relação entre desenvolvimento e aprendizagem.

PSICÓLOGO



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

Psicologia e políticas públicas em saúde: A atuação do psicólogo no serviço público; A psicologia, o SUS e a interdisciplinaridade; A Estratégia de Saúde da Família e a psicologia; Reabilitação psicossocial e Rede de Atenção Psicossocial; O paradigma da redução de danos. Psicologia e políticas públicas na assistência social: Psicologia e políticas públicas de proteção social; Sistema Único de Assistência Social e a atuação do psicólogo; A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Intervenção psicossocial, comunidade, instituições e família. Políticas públicas e o trabalho em rede: as redes inter e intrassetoriais. Psicologia Organizacional e do Trabalho e saúde mental do trabalhador. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia e Código de Ética Profissional do psicólogo.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

ANEXO IV – DAS PROVAS DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

1. Estará apto a participar da prova de títulos o candidato APROVADO E CLASSIFICADO ao cargo de PROFESSOR, convocado em lista prévia no site.
2. A L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA receberá na modalidade PRESENCIAL e/ ou PROCURAÇÃO SIMPLES os envelopes com os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, para posterior exame da Banca Avaliadora dos Títulos, conforme especificados a seguir.
3. O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
 - 1) Preencher e imprimir em DUAS vias o modelo do Formulário apresentado tamanho A4 e entregar:
 - a) 1 (uma)via junto com os Títulos, dentro do envelope dos documentos;
 - b) 1 (uma) via para devolução ao Candidato como protocolo;
4. Os documentos deverão ser entregues **EM CÓPIAS AUTENTICADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE** e acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA CARUTAPERA-MA, EDITAL nº 001/20120, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e acompanhado de Formulário - Relação de Títulos constando a relação de documentos apresentados, sem rasura ou emenda, conforme modelo-

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

I – TITULAÇÃO¹			
Critério	Documento Comprobatório Exigido	Pontuação por item	Pontuação máxima
DOUTOR	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	3	3
MESTRE	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	2	2
ESPECIALISTA	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	1	1
ii – EXPERIÊNCIA DOCENTE²			
Critério	Documento Comprobatório Exigido	Pontuação por item	Pontuação máxima



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

<p>TEMPO DE MAGISTÉRIO: Exercício de Magistério em Educação Formal no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação) em Instituição de Educação pública ou privada.</p>	<p><u>Setor Público:</u> Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas ou Direção/Reitoria ou Secretaria ou Coordenação ou equivalente da Instituição de Ensino, devidamente assinado, que contenha a identificação do candidato, o cargo/função/emprego (Professor/Docente). <u>Setor Privado:</u> Carteira de Trabalho</p>	<p>1 ponto por ano letivo, não sendo contabilizados períodos concomitantes.</p>	<p>7</p>
--	---	---	----------

Para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos:

- a) somente será considerado o diploma exigido no anexo de requisito deste edital, a não entrega do diploma ou a entrega do diploma diverso do exigido neste edital, acarretará a nota ZERO ao candidato.
- b) em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado;
- c) diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

Para efeito da avaliação do item "Experiência Docente" da Prova de Títulos:

- a) somente será considerado exercício de magistério o cargo/função/emprego de professor ou docente, não sendo consideradas outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes;
- b) não serão considerados documentos como contratos, fichas financeiras, fichas cadastrais, contracheques e outros do tipo, como comprobatórios do exercício e tempo de magistério; somente serão considerados como documentos comprobatórios do exercício e tempo de magistério aqueles expressamente descritos neste anexo.



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo/ Função para o qual se Inscreveu: _____

Títulos	Quantidade de Folhas entregue
DIPLOMA	
Experiência na área pública ou privada	
Diploma/Certificado de curso de Pós graduação em nível de especialização latu sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de formação exigida para o cargo.	
Diploma/Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de formação exigida para o cargo	
Diploma de Pós-Graduação/Certificado em nível de Doutorado na área de formação exigida para o cargo	
TOTAL	

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 001/2020 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

CARUTAPERA - MA, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Atendente

